



A influência da margem de lucro na comercialização de medicamentos

Barberato-Filho, S.^{1*}; Lopes, L.C.^{1,2}

¹Curso de Farmácia, Universidade de Sorocaba, UNISO, Sorocaba, SP, Brasil.

²Curso de Farmácia, Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade Metodista de Piracicaba, UNIMEP, Piracicaba, SP, Brasil.

Recebido 08/02/07 / Aceito 17/08/07

RESUMO

Este trabalho pretende identificar a variação da margem de lucro a partir da comparação entre o preço real de compra e o preço máximo ao consumidor de medicamentos de referência, genéricos e similares, e estabelecer a relação entre este parâmetro e a comercialização de medicamentos, sob o ponto de vista ético e legal. A amostra foi composta por 14 fármacos, 295 especialidades, sendo 14 medicamentos de referência, 112 genéricos e 169 similares. Para a análise dos dados foi calculada a margem de lucro de cada medicamento. Os medicamentos similares foram divididos em dois grupos, A e B, considerando as semelhanças na margem de lucro. Para avaliar a diferença de preço que o consumidor pode pagar ao optar por um dos produtos contendo o mesmo fármaco, na mesma apresentação, calculou-se a porcentagem de variação do preço máximo ao consumidor entre a especialidade mais cara e a mais barata. A margem de lucro observada situa-se entre 44 e 57% (referência); 98-199% (genéricos); 49-57% (similares A) e 147-236% (similares B). Os resultados obtidos e as reflexões apresentadas destacam a importância do governo no controle da qualidade e na regulação do mercado farmacêutico brasileiro, e o que se pode constatar indiretamente é que as regras de comercialização, muitas vezes, se contrapõem aos compromissos social, ético e legal necessários para caracterizar as farmácias e drogarias como estabelecimentos de saúde.

Palavras-chave: preço de medicamentos; comercialização de medicamentos; vigilância sanitária; medicamento genérico.

INTRODUÇÃO

Na medicina moderna, o medicamento transformou-se no principal instrumento terapêutico, envolvendo pesquisas complexas, elevados investimentos e esforços de venda raramente observados em outros setores industriais.

A natureza singular do medicamento e do mercado farmacêutico fez do setor uma das áreas mais regulamentadas da economia em quase todos os países, com exceção daqueles muito subdesenvolvidos, econômica e politicamente (Brasil, 2000).

A utilização de medicamentos é um fato social, pois se espera encontrar o medicamento mágico que propicie ao indivíduo uma resposta fácil e libertadora, permitindo-lhe a compreensão inteligível de sua condição de saúde: um medicamento solução, que satisfaça necessidades socialmente distintas (Giovanni, 1980).

Segundo a Organización Mundial de la Salud & Health Action Internacional (2003), um terço da população mundial não tem acesso seguro a medicamentos. Esta situação se agrava nos países mais pobres da Ásia e da África, onde atinge cerca de 50% da população. No Brasil, os gastos em saúde comprometem 9% do orçamento familiar, atrás apenas dos gastos com habitação, alimentação e transporte. Do montante gasto em saúde, 37%, em média, correspondem à aquisição de medicamentos, chegando a comprometer até 76% do orçamento das famílias mais pobres (Silveira et al., 2002). Estima-se ainda, que 51,7% dos brasileiros interrompam o tratamento devido à falta de recursos para adquirir os medicamentos (Brasil, 2004).

Com a aprovação da Lei dos genéricos (Lei nº.9.787, de 10 de fevereiro de 1999), os medicamentos passaram a ser classificados em: **medicamento genérico** - "medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela DCB ou, na sua ausência, pela DCI"; **medicamento similar** - "aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica, do medicamento de referência registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificado por

*Autor correspondente: Silvio Barberato Filho - Curso de Farmácia - Universidade de Sorocaba, UNISO. - Rua Rosa Maldonado Archila, 323 - Jd. Vila Inglesa - CEP 18108-610 - Sorocaba - SP, Brasil. - Telefone: (15) 2101-7041 - Fax: (15) 2101-7112 - E-mail: silvio.barberato@uniso.br ou barberato@uol.com.br

nome comercial ou marca"; **medicamento de referência** - "produto inovador registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente junto ao órgão federal competente, por ocasião do registro" (Brasil, 1999).

Políticas públicas baseadas em medicamentos essenciais e medicamentos genéricos, assim como o Programa Farmácia Popular do Brasil têm procurado ampliar o acesso da população aos medicamentos, promovendo o seu uso racional. A automedicação, as práticas comerciais do varejo farmacêutico e as estratégias de promoção de medicamentos da indústria farmacêutica, por sua vez, também contribuem para o aumento do consumo, porém de forma inadequada (Pachelli, 2003; Brasil, 2004; Carvalho et al., 2005).

A produção e a venda de medicamentos deveriam enquadrar-se em um conjunto de leis, regulamentos e outros instrumentos legais direcionados para garantir a eficácia, a segurança e também a qualidade dos produtos, além dos aspectos atinentes a custos e preços de venda (Brasil, 2001).

No Brasil, a venda de medicamentos, em número de unidades, vem decaindo continuamente desde 1998, enquanto o faturamento, em reais, tem aumentado exponencialmente, passando de aproximadamente 9 bilhões em 1997 para quase 17 bilhões em 2003 (Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica, 2004). Neste mercado, coexistem aproximadamente 60.000 farmácias e drogarias, constituindo o principal canal de distribuição de medicamentos, responsável pela comercialização de 76,5% da produção nacional em termos de faturamento (Brasil, 2000; Roque, 2005).

Embora em 2004 o número de farmácias no Brasil tenha crescido 11,1%, a acirrada concorrência no setor leva à falência mais de 5000 estabelecimentos farmacêuticos, por ano, e tem consolidado uma lógica de ação que está muito distante daquela preconizada pela racionalidade da ciência e pelo compromisso social inerente às suas atividades (Brasil, 2000; Roque, 2005). Segundo o Relatório da CPI de medicamentos (Brasil, 2000), muitos estabelecimentos executam, cotidianamente, uma série de ações ilegais e imorais, entre elas a prática de bonificação de medicamentos, a "empurroterapia" e a intercambialidade não respaldada na lei, de medicamentos similares, genéricos e de referência.

A variação da margem de lucro é usada nesta pesquisa para ilustrar um dos aspectos que pode assumir papel determinante na comercialização de medicamentos, e destaca a importância do governo no controle da qualidade e na regulação do mercado farmacêutico, evitando que o consumidor sofra as consequências decorrentes de práticas condenáveis, estimuladas pela concorrência no mercado.

Desta forma, este trabalho pretende identificar a variação da margem de lucro, a partir da comparação entre o preço real de compra e o preço máximo ao consumidor dos medicamentos de referência, genéricos e similares, e

estabelecer a relação entre este parâmetro e a comercialização de medicamentos, sob o ponto de vista ético e legal.

MATERIAL E MÉTODOS

Para esta pesquisa utilizaram-se medicamentos de referência, todos os seus respectivos genéricos e similares com o mesmo tipo de apresentação comercial. A amostra foi composta por 14 fármacos obtidos a partir da lista de medicamentos genéricos mais vendidos no Brasil, segundo dados da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos (2002). O preço máximo ao consumidor (PMC) de cada medicamento foi obtido da revista ABCFARMA do mês de outubro de 2004. O preço real de compra (PRC) representa a média dos valores pagos por estabelecimentos farmacêuticos da região de Campinas, SP e Sorocaba, SP, na aquisição de cada uma das 295 especialidades incluídas no estudo. Este cálculo foi realizado a partir do preço de compra informado por duas redes de farmácias - uma da região de Campinas, SP (composta por 48 farmácias), outra da região de Sorocaba, SP (com 33 farmácias) - e duas farmácias independentes - uma de Campinas, SP e outra de Sorocaba, SP. Para a análise dos dados foi calculada a margem de lucro (ML) dos medicamentos de referência (n=14), a média da margem de lucro dos genéricos (n=4-13) e dos similares (n=2-19). Os medicamentos similares foram divididos em dois grupos, A e B, considerando as semelhanças na margem de lucro de cada medicamento. Para avaliar a diferença de preço que o consumidor pode pagar ao optar por um dos produtos contendo o mesmo fármaco, na mesma apresentação, calculou-se a porcentagem de variação do PMC entre a especialidade mais cara e a mais barata.

RESULTADOS

Foram incluídas no trabalho 295 especialidades, sendo 14 medicamentos de referência, 112 genéricos e 169 similares (Tabela 1). Entre os fármacos mais vendidos encontram-se quatro antiinflamatórios não-esteróides, três indicados para tratamento de distúrbios cardiovasculares, dois antimicrobianos, dois antiulcerosos, dois psicotrópicos e um hipoglicemiante oral. Destes, 10 pertenciam à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Brasil, 2002) e cinco são de uso contínuo, para enfermidades crônicas como *Diabetes mellitus* e hipertensão arterial. Verifica-se que o omeprazol apresenta o maior número de especialidades, sendo oito genéricos e 25 medicamentos similares, totalizando 34 especialidades quando se inclui o medicamento de referência. Os fármacos com o maior número de genéricos comercializados são a ranitidina (13), o captopril (10) e o paracetamol (10). O enalapril (19), a ranitidina (16) e a nimesulida (16) apresentam o maior número de medicamentos similares.

Tabela 1 - Apresentações selecionadas e respectivos números de medicamentos genéricos e similares incluídos no estudo.

Fármaco	Classificação Farmacológica (ATC)	Apresentação	Genérico	Similar A	Similar B	Total
amoxicilina	Antibacterianos beta-lactâmicos (J01CA04)	Susp. 250 mg/5 mL - frasco 150 mL	6	5	10	21
atenojol	Beta-bloqueadores (C07AB03)	Comp. 50 mg (cx 30)	9	5	6	20
bromazepam	Ansiolíticos (N05BA08)	Comp. 3 mg (cx 20)	5	4	3	12
captopril	Inibidores da ECA (C09AA01)	Comp. 25 mg (cx 30)	10	1	6	17
carbamazepina	Antiepilépticos (N03AF01)	Comp. 200 mg (cx 20)	4	0	1	5
cefalexina	Outros antibacterianos beta-lactâmicos (J01DB01)	Comp. 500 mg (cx 8)	9	2	8	19
diclofenaco-K	Antiinflamatórios e anti-reumáticos não-esteroidais (M01AB05)	Comp. 50 mg (cx 20)	9	2	10	21
dipirona	Analgésicos e antipiréticos (N02BB02)	Sol. oral (gotas) 500 mg/mL - frasco 20 mL	8	7	5	20
enalapril	Inibidores da ECA (C09AA)	Comp. 5 mg (cx 30)	9	5	14	28
metformina	Hipoglicemiantes orais (A10BA02)	Comp. 850 mg (cx 30)	8	1	4	13
nimesulida	Antiinflamatórios e anti-reumáticos não-esteroidais (M01AX17)	Sol. oral (gotas) 50 mg/mL - frasco 15 mL	4	4	12	20
omeprazol	Bloqueadores de bomba protônica (A02BC01)	Comp. 20 mg (cx 7)	8	6	19	33
paracetamol	Analgésicos e antipiréticos (N02BE01)	Sol. oral (gotas) 200 mg/mL - frasco 15 mL	10	2	11	23
ranitidina	Antagonistas H2 (A02BA02)	Comp. 150 mg (cx 20)	13	8	8	29
Total			112	52	117	281

Tabela 2 - Porcentagem de variação da margem de lucro na comercialização de medicamentos de referência, genéricos e similares, Campinas e Sorocaba, out. 2004.

Fármaco	Referência			Genérico			Similar A			Similar B		
	PRC	PMC	ML	PRC	PMC	ML	PRC	PMC	ML	PRC	PMC	ML
amoxicilina	21,04	32,32	53,61	6,57	14,10	114,61	13,02	19,62	50,69	8,05	25,24	213,54
atenolol	15,59	23,96	53,69	5,05	11,73	132,28	9,92	15,29	54,13	4,63	13,53	192,22
bromazepam	7,73	11,14	44,11	2,57	6,02	134,24	4,85	7,61	56,91	2,65	7,91	198,49
captopril	22,18	32,28	45,54	6,86	16,04	133,82	12,16	19,10	57,07	4,86	14,74	203,29
carbamazepina	7,51	10,82	44,07	2,59	5,53	113,51	NC	NC	NC	2,23	6,17	176,68
cefalexina	15,88	24,95	57,12	5,44	12,01	120,77	10,59	15,79	49,10	5,99	20,10	235,56
diclofenaco-K	11,64	16,77	44,07	4,02	9,39	133,58	7,09	11,02	55,43	3,25	9,49	192,00
dipirona	6,26	9,46	51,12	2,39	5,04	110,88	5,92	8,84	49,32	2,07	5,83	181,64
enalapril	14,47	20,83	43,95	5,05	11,94	136,44	9,35	14,70	57,22	3,27	10,66	225,99
metformina	8,73	13,71	57,04	3,71	8,59	131,54	9,57	15,04	57,16	4,68	13,91	197,22
nimesulida	11,55	16,64	44,07	3,37	10,09	199,41	9,20	14,10	53,26	3,57	11,28	215,97
omeprazol	28,58	43,90	53,60	6,30	14,49	130,00	12,74	19,50	53,06	5,14	16,46	220,23
paracetamol	7,01	10,36	47,79	2,41	4,78	98,34	6,39	9,55	49,45	2,45	6,06	147,35
ranitidina	21,23	32,61	53,60	6,01	13,93	131,78	10,87	16,37	50,60	5,8	18,01	210,52

PRC - Preço real de compra em Reais; PMC - Preço máximo ao consumidor em Reais; ML - Margem de lucro em porcentagem; NC - não-comercializado.

Tabela 3 - Variação do preço máximo ao consumidor (PMC) entre medicamentos de referência, similares e genéricos, out. 2004.

Fármaco	Referência	Genérico		Similar A		Similar B		Variação	
		Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	%	(R\$)
amoxicilina	32,32	17,96	10,27	25,62	7,48	29,96	23,42	76,86	(24,84)
atenolol	23,96	13,10	10,20	21,52	11,75	15,19	11,70	57,43	(13,76)
bromazepam	11,14	6,03	5,48	8,97	5,92	9,05	6,77	50,81	(5,66)
captopril	32,28	18,27	13,20	19,10	*	23,22	11,68	63,69	(20,56)
carbamazepina	10,82	6,62	4,82	NC	NC	6,17	*	55,45	(6,00)
cefalexina	24,95	15,48	9,34	17,27	14,31	21,34	16,49	62,57	(15,61)
diclofenaco-K	16,77	10,89	8,09	11,82	10,23	15,69	7,13	42,52	(9,64)
dipirona	9,46	6,16	4,06	10,13	7,25	8,42	4,47	59,92	(6,07)
enalapril	20,83	15,21	9,40	23,11	9,40	17,18	8,15	64,73	(14,96)
metformina	13,71	8,92	8,10	15,04	*	15,32	12,52	47,13	(7,22)
nimesulida	16,64	10,53	9,30	15,43	12,66	15,97	8,68	47,84	(7,96)
omeprazol	43,90	17,58	10,37	26,17	15,10	22,57	12,48	76,38	(33,53)
paracetamol	10,36	6,05	4,27	10,29	8,82	8,91	3,90	37,64	(6,46)
rانيتيدina	32,61	16,42	11,57	23,96	9,44	25,78	14,31	71,05	(23,17)

* Apenas uma apresentação disponível no mercado. NC - não-comercializado. **Em negrito:** os maiores e menores preços de cada apresentação.

A margem de lucro observada na comercialização de medicamentos de referência situa-se entre 44 e 57%. Nos medicamentos genéricos, a ML encontrada se eleva para 98-199%. Os medicamentos similares revelam dois grupos distintos: aqueles com ML entre 49 e 57% (similares A) e os demais com ML entre 147 e 236% (similares B). A variação da ML média dos 14 fármacos está descrita na Tabela 2.

O preço máximo ao consumidor também oscila bastante entre os medicamentos selecionados. A Tabela 3 mostra a variação do PMC para cada fármaco, expressa em porcentagem e em reais, calculada a partir da diferença entre o maior e o menor PMC. Verifica-se que 10 dos 14 fármacos apresentam variação de preço superior a 50%, sendo que no caso da amoxicilina, do omeprazol e da ranitidina ultrapassa 70%. A menor variação de preço foi 37%, observada no paracetamol. Os fármacos de uso contínuo para o aparelho cardiovascular apresentam variação de 57% a 64%; os antibióticos também tiveram variação superior a 60%.

DISCUSSÃO

No Brasil, a aquisição de medicamentos junto aos estabelecimentos farmacêuticos privados e a distribuição pelo SUS representam os principais meios de acesso da população aos medicamentos.

Segundo a Resolução RDC nº.16 de 2 de março de 2007 (Brasil, 2007), a prescrição no serviço público deve adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a dispensação dos medicamentos implica freqüentemente na intercambialidade entre medicamentos de referência, genéricos ou similares, adquiridos sempre pelo menor preço.

No setor privado, a prescrição pode se dar tanto pelo nome genérico quanto pelo comercial e a dispensação só permite a intercambialidade entre medicamentos de referência e genéricos, quando não houver restrição do prescritor. Em nenhuma hipótese pode ocorrer a substituição de medicamentos de referência ou genéricos por similares (Brasil, 1999; Conselho Federal de Farmácia, 2001).

Em um ambiente de forte concorrência, a margem de lucro pode assumir papel de destaque e definir a sobrevivência de farmácias e drogarias (Roque, 2005). Muitas práticas comerciais observadas no mercado farmacêutico estimulam a comercialização de medicamentos que oferecem maior margem de lucro. Neste contexto, retoma-se a discussão dos "medicamentos bonificados", cujo principal apelo mercadológico reside na ampliação da margem de lucro, quando comparados aos demais medicamentos.

Os resultados apresentados neste estudo reafirmam a existência da bonificação, observada correntemente nos denominados similares B, que correspondem a 40% das especialidades desta amostra. Enquanto a margem de lucro na comercialização de medicamentos de referência e nos denominados similares A, fica em torno de 44-57%, nos similares B a margem de lucro varia entre 147-236%. Isto

significa que estes medicamentos podem ser vendidos por valores três vezes superiores ao preço real de compra e refletem a prática condenável de alguns laboratórios farmacêuticos comercializarem duas e até três unidades do medicamento pelo preço de uma (bonificação de medicamentos).

Uma vez que tais laboratórios não investem em propaganda médica, como se dá o escoamento da produção? Em parte, através da venda ao setor público, quando são favorecidos por apresentarem o menor preço; e também pela intercambialidade ilegal com medicamentos de referência e genéricos, no balcão das farmácias e drogarias; pela "empurroterapia" e pela automedicação.

A ampla variação no PMC dos medicamentos estudados também estimula a intercambialidade ilegal, uma vez que a população muitas vezes pode ser seduzida pelo menor preço dos medicamentos similares, ou induzida a adquirir um medicamento similar B, cujo PMC revelou-se sempre inferior ao preço do medicamento de referência. Enquanto 11 medicamentos de referência representam a opção mais cara entre todas as especialidades idênticas disponíveis do mercado, os similares correspondem a sete das especialidades mais baratas.

A constatação de que sete medicamentos genéricos correspondem às especialidades com menor preço, expressa a importância da Lei de Genéricos (Brasil, 1999) para a ampliação do acesso aos medicamentos, em conformidade com os preceitos legais e éticos.

A diferença de preço que o consumidor pode pagar ao optar pela aquisição de uma especialidade mais barata variou entre R\$ 5,66 (bromazepam) e R\$ 33,53 (omeprazol). Ao considerar o omeprazol como fármaco de uso contínuo no tratamento de afecções do trato gastrointestinal, a economia mensal de um usuário crônico se eleva para R\$ 143,70 representando até 38% do valor do salário mínimo vigente no país.

Diante do quadro explicitado, a qualidade dos medicamentos vendidos no país assume papel de grande relevância. A comercialização de medicamentos de referência, genéricos e similares com tamanha variação de preço reafirma a urgente necessidade de implementação das Resoluções RDC nº.133 (Brasil, 2003a) e nº.134 (Brasil, 2003b), ambas de 2 de junho de 2003, que tratam da bioequivalência entre medicamentos similares e de referência. Entretanto, para alcançar os resultados almejados, esta medida precisa vir acompanhada por intensificação da vigilância da qualidade de medicamentos pela Anvisa.

Estes resultados, combinados ao aumento da competição no mercado farmacêutico e às condições sócio-econômicas da maioria da população brasileira, têm consolidado práticas muito distantes daquelas preconizadas pela racionalidade da ciência e pelo compromisso social inerente à comercialização de medicamentos.

Entre as estratégias recomendadas pela OMS para ampliar o acesso aos medicamentos encontram-se a promoção de medicamentos essenciais e o incentivo ao uso de medicamentos genéricos. A constatação de que 71% dos

fármacos incluídos nesta amostra pertenciam à RENAME 2002 (Brasil, 2002) e 79% pertencem à RENAME 2006 (Brasil, 2006), e que a comercialização de medicamentos genéricos corresponde a 14,3% do mercado farmacêutico brasileiro (em unidades) demonstram a conformidade da Política Nacional de Medicamentos com as diretrizes internacionais (Organización Mundial de la Salud & Health Action Internacional, 2003; Nascimento, 2007).

Por outro lado, a ampla variação da margem de lucro e do preço máximo ao consumidor nos medicamentos de referência, genéricos e similares, estimula a intercambialidade ilegal de medicamentos.

Os resultados obtidos e as reflexões destacam a importância do governo no controle da qualidade e na regulação do mercado farmacêutico brasileiro, e o que se pode constatar indiretamente é que as regras de comercialização, muitas vezes, se contrapõem aos compromissos social, ético e legal necessários para caracterizar as farmácias e drogarias como estabelecimentos de saúde.

ABSTRACT

The influence of the profit margin on the marketing of medicines

The objective in this article is to identify the profit margin on medicines (original brands, generic drugs and branded similar drugs) from the actual purchase price and the maximum allowed price to consumers, and then to analyze the relationship between this margin and drugs marketing from both the ethical and legal standpoints. The sample was composed of 14 drugs in 295 products, 14 being original ('reference') brand medicines, 112 generics and 169 copy ('similar') brands. To analyze the data, the markup of each medicine was calculated. Similar brands were divided into two groups, A and B, based on the two observed markup bands. The observed profit margin lay in the ranges 44-57% (original brands), 98-199% (generics), 49-57% (similar A) and 147-236% (similar B). To evaluate the difference between the prices the consumer can pay when choosing one of the products containing the same drug in the same presentation, the percent variation in the maximum allowed price to the consumer, between the most expensive and the cheapest product, was calculated. The results and commentary presented in this paper emphasize the importance of a government role in controlling the quality of medicines and regulating the Brazilian pharmaceutical market and it is revealed, indirectly, that trade rules frequently go against the social, ethical and legal commitments needed to characterize pharmacies and drugstores as primary care units in the national health system.

Keywords: medicine price; drugs marketing; sanitary surveillance; generic drugs.

REFERÊNCIAS

Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos. *Os 20 genéricos mais vendidos no Brasil*. 2002. Disponível em URL: <http://www.progenericos.org.br> [19 out 2003].

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº.16, de 2 de março de 2007 que aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 mar. 2007. Seção 1, p.80.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº.133, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre o registro de medicamento similar e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2 jun. 2003a. Seção 1, p.25.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº.134, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a adequação dos medicamentos já registrados. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2 jun. 2003b. Seção 1, p.26.

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os reajustes de preços e a falsificação de medicamentos, materiais hospitalares e insumos de laboratórios. *Relatório da CPI - Medicamentos: relatório final da Comissão*. Brasília: Câmara dos Deputados; 2000. 279p.

Brasil. Lei nº.9.787 de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei nº.3.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 11 fev. 1999. Seção 1, p.1.

Brasil. Ministério da Saúde. Programa farmácia popular do Brasil. *Manual básico do programa farmácia popular do Brasil*. Brasília: Ministério da saúde; 2004. 56p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Gerência Técnica de Assistência Farmacêutica. *Relação nacional de medicamentos essenciais: RENAME*. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2002. 88p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política nacional de medicamentos*. Brasília: Ministério da Saúde; 2001. 40p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. *Relação nacional de medicamentos essenciais: RENAME*. Brasília: Ministério da Saúde; 2006. 286p.

Carvalho MCRD, Accioly Jr. H, Raffin FN, Campos MN, Cruz MMC, Alves MKS. Representações sociais dos medicamentos genéricos por farmacêuticos: determinação dos sistemas central e periférico. *Cad Saúde Pública* 2005; 21:226-34.

Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº.357 de 20 de abril de 2001, que aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. *Diário Oficial da União*, Brasília, 27 abr. 2001. Seção 1, p.24-31.

Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica. *A indústria farmacêutica no Brasil*. Brasília: Febrafarma; 2004. 22p.

Giovanni G. *A questão dos remédios no Brasil: produção e consumo*. São Paulo: Polis; 1980. 148p.

Nascimento I. *Vendas de genéricos crescem 23,4%*. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 20 abr. 2007. Disponível em URL: <http://www.progenericos.org.br/noticias/11.htm> [15 jun 2007].

Organización Mundial de la Salud, Health Action Internacional. *Precios de los medicamentos: una nueva forma de medirlos*. Ginebra: OMS; 2003. 179p.

Pachelli CA. A propaganda de medicamentos e a prática da automedicação no Brasil. *Rev Adm Pública* 2003; 37:409-25.

Roque W. Ainda vale a pena abrir uma farmácia? *Pequenas Empresas & Grandes Negócios* 2005; 193:34-8.

Silveira FG, Osório RG, Piola SF. Os gastos das famílias com saúde. *Ciênc Saúde Coletiva* 2002; 7:719-31.